

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

TOMADA DE POSIÇÃO DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA SECUNDÁRIA D. AFONSO SANCHES

Perante a afixação do calendário previsto para a avaliação do desempenho docente (cf. *Decreto Regulamentar n.º 1 — A/2009, de 5 de Janeiro*, e *Decreto Regulamentar n.º 14/2009, de 21 de Agosto*), **cuj a única razão de ser radica na existência de um quadro legislativo moribundo, porquanto já não corresponde à vontade política da actual maioria dos deputados à Assembleia da República**, os professores da Escola Secundária D. Afonso Sanches, reunidos em Assembleia Geral, no dia 15 de Outubro de 2009, pelas 18h30, decidiram:

1. reafirmar todas as suas tomadas de posição sobre a matéria em causa (datadas, respectivamente, de 30 de Outubro, 20 de Novembro e 17 de Dezembro de 2008);

2. exigir a revogação do actual *Modelo de Avaliação de Desempenho Docente*, superando, deste modo, e definitivamente, a situação de grande instabilidade que a sua aplicação, ainda que de forma simplificada, continua a causar ao funcionamento das escolas, ao desempenho profissional dos professores e às boas aprendizagens e resultados escolares dos alunos;

3. recusar, em conformidade com o número anterior, qualquer iniciativa que implique a aplicação do modelo em questão, o que significa que os signatários também assumem, desde já, a rejeição do cumprimento das tarefas previstas pelo calendário supracitado e, em particular, a **recusa** da entrega dos objectivos individuais;

4. exigir — **em conformidade com os compromissos eleitorais de todos os partidos com representação parlamentar (à excepção de um deles)** — a revisão do Estatuto da Carreira Docente, tendo em vista, para além da substituição do actual *Modelo de Avaliação* (e conseqüente eliminação do regime de quotas), uma alteração radical da estrutura da carreira, que ponha um ponto final na insensata e iníqua divisão entre professores e professores titulares, e a consagração de medidas que contribuam para a criação de melhores condições de trabalho e de exercício da profissão;

5. e, por último, dar conhecimento da aprovação deste documento à Presidência da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Governo, à DREN e às restantes DRE, à Plataforma Sindical, aos Grupos Parlamentares, ao Conselho Nacional de Educação e aos Órgãos de Comunicação Social.